

Reunião de 27 de janeiro de 2015



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e quinze. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e comigo, António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e quinze. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos (€3.851.436,29). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

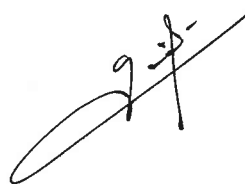
(ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO)

----- **“MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO ESCOLAR, SITO NA CERCA, ATUAL RUA LUÍS DE CAMÕES PARA FUNCIONAMENTO DO CATL – CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES” – ANÁLISE E APROVAÇÃO:** - Considerando que as instalações, sitas no edifício do Conde Ferreira, não são as mais indicadas ao funcionamento do CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro; -----

----- Sendo a Câmara Municipal proprietária do edifício escolar, sito na Cerca, atual rua Luís de Camões, da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1505; -----

----- Depois de analisado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato identificado em epígrafe, que terá como

Reunião de 27 de janeiro de 2015



finalidade a cedência daquelas instalações à Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro para aí funcionar, a partir do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze, pelo período de quinze anos, renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo, o CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres daquela instituição de solidariedade social. -----

----- Mais foi deliberado aceitar as antigas instalações, propriedade do Município, onde tem funcionado, desde há muitos anos, o anterior Centro de Atividades dos Tempos Livres. -----

----- **Impedimentos (n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, Anexo I, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo):** - O senhor Vereador João Henriques não participou nem votou este assunto, por ser o provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro. -----

----- **NOTÍCIAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL:** - O senhor Vereador António Pimentel interveio e disse que queria ali demonstrar a sua profunda discordância com as últimas notícias veiculadas por um órgão da comunicação social sobre a opinião do senhor Presidente da Câmara relativamente à construção das três cozinhas regionais construídas na Zona Industrial de Mogadouro, quando referiu que tinha sido um erro do anterior executivo. – Disse que lamentava, sim, a inatividade das duas unidades (uma das três encontra-se a laborar) e, por continuar afixada a publicidade que já devia ter sido retirada. No seu ponto de vista, o concelho de Mogadouro está anémico, não tem havido investimento e o executivo em funções, nada tem feito para mudar a situação. -----

----- O senhor Presidente respondeu que na semana passada fez-se a resolução do contrato com o senhor António Pimentel Moreira e que, sobre a limpeza exterior do edifício, aquele, ficou de proceder à sua retirada assim que as condições climatéricas adequadas o permitissem. -----

----- Mais disse entender que deveriam ter sido apoiadas a implementação de cozinhas regionais particulares, a exemplo, do que aconteceu em Vinhais, em que, em cada aldeia existe uma. Acrescentou ainda que, muitas vezes, o que aparece escrito nos jornais não é o que recolhem nas entrevistas. -----

----- **PROCESSO CAUTELAR E AÇÃO PRINCIPAL (1.º) SOBRE OS MEIOS AÉREOS EM MACEDO DE CAVALEIROS – PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A SOCIEDADE DE ADVOGADOS:** - A Câmara tomou conhecimento do pagamento da fatura número “60/2014 [FA], datada de vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze, referente ao “*Processo cautelar*



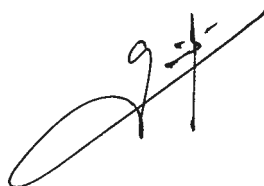
Reunião de 27 de janeiro de 2015

e ação principal (1.º)", sobre a não retirada dos meios aéreos em Macedo de Cavaleiros, à Sociedade de Advogados, RL, Abecasis, Azoia Moura Marques & Associados, com sede em Lisboa, através da ordem de pagamento número nove, do dia quinze de janeiro de dois mil e quinze, no valor de nove mil, duzentos e vinte e cinco euros (€9.225,00). -----

ORDEM DO DIA

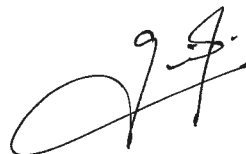
- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2015. -----
- 2 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----
- 3 GABINETE DO PRESIDENTE – PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----
- 4 GABINETE DO PRESIDENTE – PROJETO DE REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E APROVAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SECÇÃO DE CONTABILIDADE – INFORMAÇÃO SOBRE O AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – PARA RATIFICAÇÃO.
- 6 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE ALA A RESPEITO DA CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO (PRÉDIO RÚSTICO 10-B) INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL SOBRE A DOAÇÃO DE DOCUMENTOS – PARA CONHECIMENTO. -----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DO TÉCNICO DE TURISMO SOBRE AS “NORMAS GERAIS DA XXV FEIRA FRANCA DOS PRODUTOS DA TERRA E ARTESANATO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DO FILHO DE LILIANA DA GRAÇA GALHARDO RAMOS MOURA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESNVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DA FILHA DE CARLA SOFIA SILVA DA COSTA CARPINTEIRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 27 de janeiro de 2015



- 11 PEDIDO DE MOISÉS NOGUEIRA CONSTRUÇÕES SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO DE UM EDIFÍCIO, SITO NA VINHA DA ESTRADA (ADEGA), EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – CONTRATO DE PARCERIA NO REGIONAL DE GIRA-VOLEI – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE VILARINHO DOS GALEGOS “O CADOUÇO” – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BEMPOSTA – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 ASSOCIAÇÃO MONÓPTERO BIKERS BTT – MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE MOGADOURO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO ANO DE 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 PEDIDO DE MARIA DA LUZ MAJOR CORDEIRO GONÇALVES PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA APICULTURA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE TÓ PARA A 1.^a PROVA DIDÁTICA DE VINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 PARECER JURÍDICO SOBRE INTERPRETAÇÃO DE NORMA CONTIDA NO “REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO”, EMITIDO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – PARA CONHECIMENTO. -----
- 21 PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO LEQUE, DE ALFÂNDEGA DA FÉ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 22 EMPRESA HIDROERG – PROJETOS ENERGÉTICOS, LDA. – ENVIO DE FATURA N.º FT 15/2, RELATIVA À SEGUNDA PRESTAÇÃO (60%) DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO ECONÓMICA E DO

Reunião de 27 de janeiro de 2015



ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO AHE DE ALGOSO – SRA. DA ASSUNÇÃO – PROCESSO DE LICENCIAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

23 ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – PEDIDO DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGEM AO SALÃO INTERNACIONAL DE AGRICULTURA DE PARIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2015:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia treze de janeiro de dois mil e quinze, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um requerimento de Napoleão Marcelino Salgado de Amaro, residente na rua da Igreja, número seis, em Bruçó, datado de vinte e seis de janeiro corrente, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número três, no qual solicitou à Câmara a emissão de certidão em como não vê inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 340-H, denominado por Atafona e Faceira, na freguesia de Bruçó deste concelho. ---
----- Atendendo à informação número cinquenta e sete, de vinte e seis de janeiro corrente, da Arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. -----

----- **PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO:** - Foi presente um pedido de José Rodrigues Jerónimo, residente no lugar do Castelinho, junto à estrada nacional duzentos e vinte e um, em Mogadouro, datado de vinte e um de janeiro corrente, registado no Núcleo Administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número trinta e quatro, em que requereu à Câmara a emissão de certidão em como não vê

Reunião de 27 de janeiro de 2015



inconveniente e é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 631-2C, denominado por Gargalhada; 298-2C, denominado por Piçarra e 297-C, denominado por Piçarra, sítos em Sanhoane, da União de Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane. -----

----- Considerando a informação número quarenta e seis, de vinte e dois de janeiro corrente, da Arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. -----

----- **PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO, LOTE N.º 1:** - Na sequência do deliberado em reunião do passado dia vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, sobre o assunto supra identificado, requerido pela empresa Rural Futuro Comércio e Serviços Agropecuários, Lda.; terminado o prazo de pronúncia e, não tendo dado entrada nenhuma reclamação, observação ou sugestão ao pedido por parte dos proprietários dos outros lotes, conforme foi informado, em vinte e um de janeiro corrente, pela Assistente Técnica, Ilda Maria Gonçalves Neves, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número um barra dois mil, sítio na Zona Industrial, para o lote número um. -----

----- **PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, DA ZONA INDUSTRIAL DE MOGADOURO, LOTE N.º 24:** - Na sequência da deliberação tomada em reunião de vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, sobre o assunto referenciado em título, solicitado por Manuel Alberto Sales; terminado o prazo de pronúncia e, não tendo dado entrada nenhuma reclamação, observação ou sugestão ao pedido por parte dos proprietários dos outros lotes, conforme informação, datada de vinte e dois de janeiro corrente, da Assistente Técnica, Ilda Maria Gonçalves Neves, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número um barra dois mil, sítio na Zona Industrial, para o lote número vinte e quatro. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE**

Reunião de 27 de janeiro de 2015



INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E APROVAÇÃO: - A Câmara elaborou, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k), o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de regulamento que define as formas e regras de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal desenvolvidas no concelho de Mogadouro. -----

----- Após análise, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de regulamento e, dando cumprimento ao estipulado nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, ainda em vigor, mais foi deliberado, submetê-lo à apreciação pública, para recolha de sugestões. -----

----- 4. GABINETE DO PRESIDENTE – PROJETO DE REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

- A Câmara elaborou, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k), o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de regulamento que tem por objeto estabelecer as condições e formas de apoio facultadas pelo Município de Mogadouro às freguesias que fazem parte do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais e sempre na prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz. -----

----- Após análise, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de regulamento e, dando cumprimento ao estipulado nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, ainda em vigor, mais foi deliberado, submetê-lo à apreciação pública, para recolha de sugestões. -----

----- 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SECÇÃO DE CONTABILIDADE – INFORMAÇÃO SOBRE O AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – PARA RATIFICAÇÃO: - O Executivo

Reunião de 27 de janeiro de 2015



deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho, datado de vinte de janeiro de dois mil e quinze, proferido pelo senhor Presidente na informação, adiante transcrita, datada de dezanove de janeiro corrente, proveniente da Secção de Contabilidade, do Coordenador Técnico, Gabriel Joaquim Teixeira, registada no Balcão Único com o número "2015,EXP,I,GE,26", que a seguir se transcreve: -----

----- *"Dada a urgência, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o presente aumento temporário de fundos disponíveis, ato este sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara".*

"Determina a alínea f) do art.º 3.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), que **"fundos disponíveis" são as verbas disponíveis a muito curto prazo**, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidas ou gastas: -----

- As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado relativos aos três meses seguintes; -----

- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; -----

- A previsão de receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; ----

- O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; -----

- As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos QREN e de outros programas estruturais resultantes de pedidos de pagamento submetidos nas plataformas dos programas; -----

- Outros montantes autorizados nos termos do art.º 4.º da LCPA. -----

O n.º 1 do art.º 4.º da LCPA estabelece que, a título **excepcional**, podem ser **acrescidos aos fundos disponíveis** outros montantes, desde que **expressamente autorizados pela Câmara Municipal**, sem possibilidade de delegação de competências.

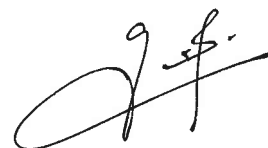
Por sua vez o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, determina que o **aumento dos fundos disponíveis** a que se refere o art.º 4 da LCPA só **pode ser efetuado** mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido **entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento** relativamente a esse compromisso. -----

Ainda no mesmo Decreto-Lei, o n.º 1 do art.º 8.º estabelece que a **assunção de compromissos** no âmbito dos contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica, **deve ser efetuada pelo seu valor integral** aquando da outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente. -----

Assim, perante o exposto e uma vez que: -----

- não é permitido o registo de previsões de pagamento com mais de três meses;

Reunião de 27 de janeiro de 2015



- o valor dos fundos disponíveis é a esta data, de apenas 103.183,86€, apesar dos 6.617.051,10€ iniciais e onde está incluído o saldo do ano anterior; -----

- haver uma série de projetos designadamente o "Loteamento Industrial de Mogadouro - III fase - Ação Complementar", no valor de 347.970,01€ acrescido de IVA, a aguardar a celebração de contratos; -----

- por se encontrarem registados vários compromissos de que resultam pagamentos periódicos cujo momento do último pagamento ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo dos fundos. -----

Propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis ainda para o mês de janeiro, por antecipação das receitas com origem no Fundo de Equilíbrio Financeiro - na sua componente corrente, relativas aos últimos três meses do ano (setembro, outubro, novembro e dezembro) no valor total 2.507.772,00€. -----

----- O senhor Vereador António Pimentel interveio para deixar um reparo sobre a tomada da presente deliberação, aludindo que tal demonstrou, pelo menos alguma incapacidade do atual executivo de receber fundos comunitários do programa FEDER e uma fraca gestão na execução das obras concursadas. -----

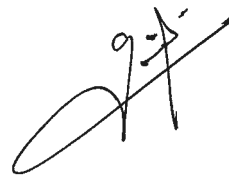
----- O senhor Presidente disse não concordar com o atrás afirmado, entendendo que a origem do pedido deveu-se ao facto de, os empreiteiros, não terem terminado as obras dentro prazos previstos. -----

----- 6. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE ALA A RESPEITO DA CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO (PRÉDIO RÚSTICO 10-B) INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente o pedido da Junta de Freguesia de Vila de Ala, datado de quinze de dezembro de dois mil e catorze, registado no Balcão Único com os números "2014,EXP,E,GE,6689" e "2015,EXP,I,GE,33", junto ao que anexava fotocópia da ata da sessão ordinária número quatro, de catorze de dezembro de dois mil e catorze, da Assembleia daquela freguesia e ata número onze da empresa Mogaequestre – Serviços Hípicos e Turísticos, a solicitar a emissão de certidão de cedência ao domínio público municipal da área de nove mil, novecentos e cinco metros quadrados (9.905,00), por aquela junta após a respetiva deliberação em assembleia, com a finalidade de atualizar o registo na conservatória do registo predial. -----

----- A Arquitecta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número sessenta e nove, de quinze de janeiro de dois mil e quinze, informou que aquela Unidade

Reunião de 27 de janeiro de 2015



Orgânica não está em condições de emitir a referida certidão, visto que desconhece se a câmara municipal já aceitou esta cedência. Referiu que, em quinze de maio de dois mil e catorze, informou que esta cedência não influenciava o projeto em curso, nem o cumprimento dos índices urbanísticos definidos no PDM. Que, estando em causa uma cedência ao domínio público municipal, o assunto deveria ser informado pela DAF e pela DSIP. -----

----- A Técnica Superior da Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Maria José Miguel Lopes, na sua informação número dois, datada de vinte e um de janeiro corrente, sobre o assunto informou o seguinte: -----

----- *“Desconhece a signatária da presente informação se a área de 9.905.00 m², já entrou em termos legais, na posse da Junta de Freguesia de Vila de Ala;* -----

----- *Após a confirmação do descrito no ponto anterior, a Junta está investida na propriedade plena da referida parcela, podendo fazer a transmissão da mesma, a favor do Município de Mogadouro;* -----

----- Assim sendo, -----

----- *O Município de Mogadouro, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode deliberar, se assim o entender, aceitar a transmissão a título gratuito, da Junta de Freguesia de Vila de Ala, de uma parcela de terreno com a área de 9.905.00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sobre o artigo 10, Secção B da freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 384, destinado a integrar o domínio público.* -----

----- *A excelentíssima Câmara deverá, salvo melhor opinião, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal.* -----

----- *A afetação ao domínio público da referida parcela de terreno com a área de 9.905,00 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sobre o artigo 10, Secção B da freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 384”. –*

----- Analisadas as informações supra referenciadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a transmissão a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos, da Junta de Freguesia de Vila de Ala, de uma parcela de terreno com a área de nove mil, novecentos e cinco (9.905,00) metros quadrados, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sobre o artigo 10-B da freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro e descrito na

Reunião de 27 de janeiro de 2015



Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 384, destinado a integrar o domínio público municipal. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor Presidente para, em representação do Município de Mogadouro, outorgar a respetiva escritura pública de cedência. -----

----- **7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL SOBRE A DOAÇÃO DE DOCUMENTOS – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número três, de oito de janeiro de dois mil e quinze, da Bibliotecária, Marta Madureira, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, registada no Balcão Único com o número “2015,EXP,I,GE,15”, o Executivo tomou conhecimento que, durante o ano de dois mil catorze foram oferecidos/doados à Biblioteca Municipal Trindade Coelho (BMTC), cento e setenta e três (173) documentos. -----

----- **8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO DO TÉCNICO DE TURISMO SOBRE AS “NORMAS GERAIS DA XXV FEIRA FRANCA DOS PRODUTOS DA TERRA E ARTESANATO” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Acompanhada da informação número cento e trinta e sete, de vinte e dois de janeiro do corrente ano, do Técnico de Turismo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, Amílcar Monteiro, foram presentes as Normas Gerais da XXV Feira Franca dos Produtos da Terra e do Artesanato, a organizar pelo Município de Mogadouro, nos fins de semana de vinte e oito de fevereiro a vinte e dois de março de dois mil e quinze, na praça Engenheiro Duarte Pacheco que a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

----- **9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DO FILHO DE LILIANA DA GRAÇA GALHARDO RAMOS MOURA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento, datado de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, de Liliana da Graça Galhardo Ramos Mouro e Hélder Ferreira Mouro, residentes em Bemposta, no qual solicitaram a isenção do pagamento das refeições do filho, Valentim Filipe Ramos Mouro, que frequenta o Infantário de Bemposta, invocando que, embora a situação laboral do marido seja estável, a dela, é temporária, por ser bolseira do CEI-Património, atribuído pelo Centro de Emprego e Formação Profissional, a terminar no mês de fevereiro deste ano. -----

Reunião de 27 de janeiro de 2015



----- A Técnica de Serviço Social, Ana Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito, de vinte e um de janeiro corrente, emitiu o seguinte parecer: -----

----- *“Considerando o pedido elaborado pela requerente e atenta a informação recolhida, constatou-se que este agregado familiar não se encontra em situação económica considerada precária. A Segurança Social tendo em conta os montantes auferidos pelo casal, atribuiu ao filho menor do agregado, o Escalão 3 do Abono de Família.* -----

----- *O pedido de pagamento do almoço do aluno foi feito pelo facto de, neste nível de ensino nesta escola serem apenas dois os alunos que têm de pagar a refeição do almoço pelo facto de lhes ser atribuído o Escalão atrás referenciado.* -----

----- *Analisada esta situação e considerando que no total dos 24 alunos que frequentam o Jardim de Infância de Bemposta, estes dois alunos não estão abrangidos, é nosso parecer que poderá V. Exa. isentar o aluno do pagamento da refeição uma vez que o montante proposto para pagamento à entidade fornecedora das refeições para o ensino pré-escolar, não excederá o plafond estabelecido com este restaurante.* -----

----- *No entanto, V. Exa. melhor decidirá sobre o pedido em análise”.* -----

----- Ponderada a situação laboral temporária da educadora e mãe da criança, o Executivo, com base nas atribuições que a lei lhe confere, no domínio da ação social escolar, disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e as competências atribuídas pelo disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, deliberou, por unanimidade, isentar o aluno Valentim Filipe Ramos Mouro, de três anos de idade, a frequentar o Jardim de Infância de Bemposta, do pagamento das refeições. -----

----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DA FILHA DE CARLA SOFIA DA COSTA CARPINTEIRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente uma petição, datada de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, de Carla Sofia da Costa Carpinteiro e Hugo José Falcão, residentes em Bemposta, na qual requereram a isenção do pagamento das refeições da filha, Beatriz Maria da Costa Carpinteiro que frequenta o Infantário de Bemposta, alegando a situação laboral não definitiva dela, contratada numa instituição bancária, embora a do marido seja considerada estável. -----

Reunião de 27 de janeiro de 2015



----- A Técnica de Serviço Social, Ana Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número cento e vinte e sete, de vinte e um de janeiro de dois mil e quinze, emitiu o seguinte parecer: -----

----- *“De acordo com o pedido efetuado pela requerente e baseado na informação recolhida constatou-se que este agregado familiar não se encontra em situação económica considerada precária. A Segurança Social tendo em conta os montantes auferidos pelo casal, atribuiu à filha menor do agregado, o Escalão 3 do Abono de Família. -----*

----- *O pedido de pagamento do almoço da aluna foi feito pelo facto de, neste nível de ensino nesta escola serem apenas dois, os alunos que têm de pagar a refeição do almoço pelo facto de lhes ser atribuído o Escalão atrás referenciado. -----*

----- *Analisada esta situação e considerando que no total dos 24 alunos que frequentam o Jardim de Infância de Bemposta, estes dois não estão abrangidos, é nosso parecer que poderá V. Exa. isentar a aluna do pagamento da refeição uma vez que o montante proposto para pagamento à entidade fornecedora das refeições para o ensino pré-escolar, não poderá exceder o plafond estabelecido com este restaurante. -----*

----- *No entanto, V. Exa. melhor decidirá sobre o pedido em análise.” -----*

----- Analisado o pedido e considerando as despesas apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferi-lo porque o rendimento deste agregado familiar é superior ao valor considerado pela Segurança Social. Efetuado o cálculo do rendimento *per capita*, cujo rendimento mensal líquido é de quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e três cêntimos (€467,73) e a Segurança Social considera o montante de cento e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos (€199,53) como valor mínimo de sobrevivência. -----

----- **11. PEDIDO DE MOISÉS NOGUEIRA CONSTRUÇÕES SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO DE UM EDIFÍCIO, SITO NA VINHA DA ESTRADA (ADEGA), EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido formulado por Moisés Nogueira Construções, contribuinte número “505674726”, datado de sete de janeiro de dois mil e quinze, registado no Balcão Único com o número cento e doze, a pedir a isenção do pagamento da tarifa de saneamento para um edifício (adega), sito na Vinha da Estrada, em Mogadouro, por não estar ligada à rede pública de saneamento e, com base no parecer do Chefe de Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente,

Reunião de 27 de janeiro de 2015



José Joaquim Pinto, datado de vinte de janeiro último, após informação dos respetivos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentá-lo do pagamento da referida tarifa, visto tratar-se de uma edificação sem instalação sanitária. -----

----- **12. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – CONTRATO DE PARCERIA NO REGIONAL DE GIRA-VÓLEI – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Departamento da Federação Portuguesa de Voleibol, com sede na avenida de França, quinhentos e quarenta e nove, no Porto, apresentou o ofício número quinhentos e vinte e cinco, de nove de janeiro do corrente ano, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,229”, junto ao qual anexou um contrato, onde estão estabelecidas as condições de parceria a celebrar entre aquela instituição de utilidade pública desportiva e esta Autarquia para realização do Encontro Regional de Bragança do Gira-Vólei, no concelho de Mogadouro, no dia nove de maio próximo, pela importância de mil euros (€1.000,00), mais IVA à taxa legal em vigor, para custear as despesas com os técnicos, transportes, alojamento e todo o material a ser colocado no local da prova, a ser efetuado da seguinte forma: seiscentos e quinze euros (€615,00), na data da assinatura do contrato e os restantes seiscentos e quinze euros (€615,00), até oito dias antes da realização das competições. -----

----- Depois de apreciado, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base as atribuições do Município, no domínio do desporto, alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, Anexo I, de 12 de setembro e, nos termos das competências que a lei lhe confere, para apoiar atividades de natureza desportiva, alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, aprovar o contrato de parceria nos termos apresentado, atribuindo àquela instituição o apoio logístico e financeiro necessário à realização do Encontro Regional de Bragança desta competição no concelho de Mogadouro. -----

----- **13. ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE VILARINHO DOS GALEGOS “O CADOUÇO” – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - O Executivo analisou o ofício da Direção da Associação Cultural Recreativa e Social de Vilarinho dos Galegos, número quatro, de dezasseis de dezembro de dois mil e catorze, registado no Balcão Único com o número “2014,EXP,E,GE,6717”, em que solicitou um apoio monetário para fazer face às despesas iniciais de instalação, funcionamento e execução do plano de atividades que pretende levar a efeito no presente ano e deliberou, por

Reunião de 27 de janeiro de 2015



unanimidade, dentro das competências que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiá-la atribuindo-lhe um subsídio de mil euros (€1.000,00), a pagar em duas prestações, fevereiro e abril de dois mil e quinze. -----

----- **14. CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BEMPOSTA – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentado um requerimento da Direção do Centro Cultural e Recreativo de Bemposta, registado no Balcão Único com o número “2014,EXP,E,GE,5768”, em que solicitou um contributo monetário e logístico para as atividades que pretende levar a efeito no decorrer deste ano, nas áreas do desporto e cultura. -----

----- A Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades culturais desta associação, atribuindo-lhe um subsídio de dois mil e quinhentos euros (€2.500,00), a pagar em duas prestações, em fevereiro e abril de dois mil e quinze. -----

----- **15. ASSOCIAÇÃO MONÓPTERO BIKERS BTT – MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento da Direção da Associação Monóptero Bikers BTT – Mogadouro, datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e catorze, registado no Balcão Único com o número “2014,EXP,E,GE,5766”, no qual requereu um auxílio financeiro no valor de sete mil, novecentos e cinquenta euros (€7.950,00), para levar a cabo as atividades do Plano no presente ano, nas modalidades, desportiva, social, cultural, educativa e recreativa. -----

----- Apreciado o pedido e, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir à referida associação um subsídio na importância de mil e quinhentos euros (€1.500,00), a pagar em duas prestações, em fevereiro e abril de dois mil e quinze. -----

----- **16. DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE MOGADOURO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido datado de dezassete de novembro de dois mil e catorze, da Direção da Delegação da Cruz Vermelha de Mogadouro, registado no Balcão Único com o número “2014,EXP,E,GE,6220”, em que apresentou o plano de atividades

Reunião de 27 de janeiro de 2015



para o ano de dois mil e quinze, na ação humanitária que tem levado a efeito neste concelho. -----

----- À semelhança de anos anteriores e, dentro das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, continuar a apoiar esta instituição sedeadada em Mogadouro, atribuindo-lhe um subsídio no valor de cinco mil euros (€5.000,00), a pagar em dez prestações sequenciais, a iniciar em fevereiro próximo, para realização de parte das suas intenções. -----

----- 17. RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO ANO DE 2015 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Apresentou o Presidente da Direção do Rancho Folclórico e Etnográfico de Mogadouro, o ofício, datado de três de dezembro de dois mil e catorze, registado no Balcão Único com o número “2014,EXP,E,GE,6523”, junto ao qual anexou o Plano e Orçamento para a realização das atividades do ano de dois mil e quinze, e solicitar a utilização do autocarro municipal para as deslocações das diversas atuações no âmbito dos intercâmbios culturais com outros grupos de folclore. -----

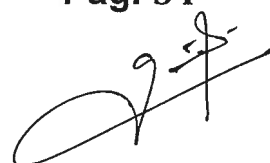
----- Analisados os documentos e dentro das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, continuar a apoiar este Grupo, atribuindo-lhe um subsídio no valor de três mil euros (€3.000,00), a pagar em duas prestações, em fevereiro e abril de dois mil e quinze, bem como a cedência do autocarro municipal para as deslocações nas várias atuações que irão realizar dentro dos intercâmbios culturais com outros grupos do género. -----

----- A deslocação fora do continente será analisada quando o grupo tiver a certeza, pois, neste momento, ainda não tem nada garantido. -----

----- 18. PEDIDO DE MARIA DA LUZ MAJOR CORDEIRO GONÇALVES PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA APICULTURA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Na sequência do deliberado em reunião do dia onze de junho de dois mil e catorze e da informação proveniente da Técnica de Serviço Social, Ana Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, datada de dezoito de setembro de dois mil e catorze, sob o pedido de Maria da Luz Major Cordeiro Gonçalves, contribuinte número 204718023, registado no Balcão Único com o número “2014,EXP,E,GE,2694”, a Câmara, deliberou, por unanimidade, apoiar o projeto da requerente para a instalação de uma indústria virada para a

Reunião de 27 de janeiro de 2015



prática da apicultura, com produção de mel e pólen e a criação de enxames, localizada em Zava, deste concelho, à semelhança das ajudas já atribuídas por este executivo a outras iniciativas particulares destinadas à transformação de produtos endógenos, atribuindo-lhe um subsídio de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00). -----

----- **19. PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE TÓ PARA A 1.ª PROVA DIDÁTICA DE VINHOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi analisada a solicitação apresentada pelo Presidente da Associação de Caça e Pesca de Tó, registada no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,303", em que solicitou a colaboração financeira da autarquia para levar a efeito, no dia sete de fevereiro do corrente ano, a primeira prova didática de vinhos do concelho de Mogadouro. -----

----- Apreciado o pedido e, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação um subsídio de quinhentos euros (€500,00), a pagar em fevereiro de dois mil e quinze destinado à realização da prova de vinhos. -----

----- **20. PARECER JURÍDICO SOBRE INTERPRETAÇÃO DE NORMA CONTIDA NO “REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO”, EMITIDO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – PARA CONHECIMENTO:**

- A Câmara tomou conhecimento do parecer jurídico, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e catorze, elaborado pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,E,GE,6", que ficará arquivado na pasta dos assuntos da reunião, acerca da interpretação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do "Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro", publicado em Diário da República, II Série, de nove de novembro de dois mil e sete. -----

----- **21. PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO LEQUE, DE ALFÂNDEGA DA FÉ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente e explicada pela senhora Vereadora do pelouro da Ação Social, Joana da Silva, a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mogadouro e a Leque-Associação de Pais e Amigos de Crianças com Necessidades

Reunião de 27 de janeiro de 2015



Especiais, de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 509002102, registado no Balcão Único com o número "2015,EXP,I,GE,35", o qual tem como finalidade primordial a dinamização do Centro de Atendimento/Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência, a instalar em Mogadouro e que visa melhorar a qualidade de vida e o bem-estar físico e emocional de pessoas com necessidades especiais (deficiência/incapacidade e grupos minoritários) e suas famílias, com a duração de doze meses, a contar de um fevereiro de dois mil e quinze, renovável por iguais períodos. -----

----- As condições financeiras são as seguintes: -----

- I. *No primeiro mês de vigência do presente protocolo o Primeiro outorgante procederá à transferência mensal da quantia de 750,00 (setecentos e cinquenta euros), para o segundo outorgante. -----*
- II. *A partir do segundo mês de vigência até à efetiva instalação do Centro o Primeiro outorgante procederá à transferência mensal da quantia de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para o segundo outorgante fazer face aos seguintes encargos: -----*
 - a) *Serviço de gestão do Centro de Atendimento e Animação para Pessoas com Deficiência; -----*
 - b) *Contratação de recursos humanos – um/a psicóloga/a, um/a fisioterapeuta e um/a auxiliar. -----*
- III. *A partir da instalação definitiva do centro até ao final da vigência do presente protocolo o Primeiro outorgante procederá à transferência de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) mensais para o segundo outorgante. -----*
- IV. *Considerando que a mensalidade por utente é de 150,00 €, a verba referida no ponto III do artigo n.º 4, garante também a comparticipação por parte do primeiro outorgante, no pagamento mensal, no valor de 50,00 €, de cada utente do Centro de Atendimento e Animação para Pessoas com Deficiências. -----*

----- Analisado durante algum tempo, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprová-lo. -----

----- O vereador António Pimentel chamou atenção para que Mogadouro não seja absorvido por Alfândega da Fé porque, no seu entendimento "Mogadouro tem condições para andar sozinho". Na sua opinião, Mogadouro devia avançar em conjunto com outra instituição local vocacionada para esta área. -----

Reunião de 27 de janeiro de 2015



----- **22. EMPRESA HIDROERG – PROJETOS ENERGÉTICOS, LDA. – ENVIO DE FATURA N.º FT 15/2, RELATIVA À SEGUNDA PRESTAÇÃO (60%) DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO ECONÓMICA E DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO AHE DE ALGOSO – SRA. DA ASSUNÇÃO – PROCESSO DE LICENCIAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Tendo por base o ofício com a referência “100.037/013”, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da empresa Hidroerg-Projetos Energéticos, Lda, com sede na rua dos Lusíadas, número nove, quarto direito, em Lisboa, registado no Balcão Único com o número “2015,EXP,E,GE,369”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da fatura número “FT 15/2”, no valor de seis mil e nove euros e dezassete cêntimos (€6.009,17), correspondente à segunda prestação, (sessenta por cento), do Estudo de Viabilidade Técnico Económica e do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico de Algoso, Senhora da Assunção, no rio Angueira, respeitante ao processo de licenciamento, trabalhos recentemente concluídos e apresentados à Administração de Região Hidrográfica do Norte por aquela empresa. -----

----- **23. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – PEDIDO DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGEM AO SALÃO INTERNACIONAL DE AGRICULTURA DE PARIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o ofício número cento e noventa e três, datado de onze de dezembro de dois mil e catorze, da Direção da Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, de Malhadas, registado no Balcão Único número “2014,EXP,I,GE,6735”, no qual informou que aquela Associação e a Cooperativa Agropecuária Mirandesa, CRL, vão organizar uma viagem a Paris para visita ao Salão Internacional de Agricultura de Paris, nos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro próximo e solicitou o apoio financeiro e/ou logístico para a concretização da mesma. -----

----- Comentado e analisado, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a realização da viagem em apreço, atribuindo àquela Associação a importância de mil e quinhentos euros (€1.500,00), o equivalente a cem euros (€100,00), por agricultor, do concelho de Mogadouro que participará na visita. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia treze e o dia vinte e sete de janeiro corrente, na

Reunião de 27 de janeiro de 2015

importância de setecentos e seis mil, sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos (€706.063,65). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís* António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela Coordenadora Técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

